



SENADO FEDERAL



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**Ao Contrato nº CD006/2007,
celebrado entre o SENADO
FEDERAL e a FISIOVIDA –
CLÍNICA DE FISIOTERAPIA
LTDA.**

O SENADO FEDERAL, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a **FISIOVIDA – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA**, neste ato representado por MICHELE LOBO ELIAS, tendo em vista o expediente do gestor, fl. 99, a manifestação da CONTRATADA, fl.109, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl.113/114, e as demais informações contidas no Processo 018399/06-1, resolvem aditar o Contrato nº CD006/2007, com base na sua cláusula décima primeira e no art.57, II, da Lei nº8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº CD006/2007 fica prorrogado de 27 de fevereiro de 2008 a 26 de fevereiro de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria do SENADO, classificada como Programa de Trabalho 0130105120040001 e Natureza de despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº2008ne000028 de 07 de janeiro de 2008.



SENADO FEDERAL



CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também os subscrevem.

Brasília, 27 de junho de 2008.

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

MICHELE LOBO ELIAS
FISIOVIDA – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA

Diretor da SSIS

Diretor da SADCON